



Coletânea da Jurisprudência

Processo C-760/23 [Shanov]¹

**«EVN Bulgaria Toplofikatsia» EAD
contra
OZ**

(pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Rayonen sad Plovdiv)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 23 de outubro de 2025

«Reenvio prejudicial — Energia — Promoção da eficiência energética — Diretiva 2012/27/UE — Artigo 9.º, n.º 3 — Contabilização transparente e exata do consumo de energia térmica das partes comuns — Não tomada em consideração da quantidade real de calor fornecido a cada habitação — Algoritmo de repartição dos custos do consumo de energia térmica nos edifícios em regime de propriedade horizontal»

1. *Questões prejudiciais — Admissibilidade — Questões submetidas que carecem de precisão suficiente quanto ao contexto factual e regulamentar e quanto às razões que justificam a necessidade de uma resposta às questões prejudiciais — Inexistência de nexo entre o litígio no processo principal e as disposições do direito da União visadas pelas questões prejudiciais — Inadmissibilidade manifesta*

(Artigo 267.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 94.º)

(cf. n.ºs 39-44)

2. *Energia — Promoção da eficiência energética — Diretiva 2012/27 — Contadores — Obrigação de os Estados-Membros preverem a instalação de contadores individuais de consumo de aquecimento, arrefecimento e de água quente nos edifícios — Regulamentação nacional que obriga cada proprietário de um apartamento num edifício em regime de propriedade horizontal a pagar os custos relativos à energia térmica emitida pela instalação interior do edifício proporcionalmente ao volume aquecido do seu apartamento — Admissibilidade — Requisito — Cálculo dos custos com base em regras e parâmetros que garantem a transparência e a exatidão da contabilização do consumo individual*

(Diretiva 2012/27 do Parlamento Europeu e do Conselho, considerando 20 e artigos 1.º, 9.º, n.ºs 1 e 3, e 10.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 50-65 e disp.)

¹ O nome do presente processo é um nome fictício. Não corresponde ao nome verdadeiro de nenhuma das partes no processo.

V. texto da decisão.